



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 237/2017

Requer maiores informações referente ao Programa Bolsa Creche, deste município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e Estadual estabelece que seja função precípua do parlamento o acompanhamento dos atos do poder Executivo e, portanto há a necessidade de informações oficiais para que essa atividade possa ser de fato exercida, e entendendo que estas informações podem contribuir com o planejamento de políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) O convênio Bolsa Creche, Programa instituído pela Prefeitura, vem beneficiando quantas crianças no Município?

2º) Especifique se há um limite para atendimento?

3º) Quais são as escolas particulares conveniadas e sua localização, que fornecem o atendimento as crianças beneficiadas?

PROTOCOLADO 2884/2017 - 22/02/2017 15:32



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

4º) Quais são os critérios para o munícipe ser beneficiado por este programa?

5º) Qual o custo por beneficiário?

6º) Especifique se há fila de espera para o atendimento e a quantidade?

7º) Quais são os períodos fornecidos por este Programa ( meio período/ integral ), e seus valores?

8º) Qual é o prazo máximo em que a criança permanece inserida no Programa?

9º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de Fevereiro de 2017.

**FELIPE SANCHES**  
-Vereador-

PROTOCOLADO 2884/2017 - 22/02/2017 15:32